



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.620/87 de 20 de Março de 1987.

Denomina Centro de
Saúde Ministro Ernani Sátyro e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado Centro de Saúde!
Ministro Ernani Sátyro, uma Unidade de Saúde que a Pre -
feitura Municipal de Patos estar sendo construído na Vi-
la Cavalcanti.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Patos,
providenciará a aposição da Placa Denominativa.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor, a par
tir da data de sua publicação, revogadas as disposições!
em contrário.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,
em 20 de Março de 1987.

Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=